



LEI COMPLEMENTAR Nº 930, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Modifica a Lei Complementar nº 674/2013, substituindo o Anexo III - Tabela de vencimentos cargos em comissão, bem como as Leis Complementares nº 11/1991, 145/1997, 450/2005 e 918/2021.

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo III da Lei Complementar nº 674, de 20 de março de 2013, fica substituído pelo que integra esta Lei.

Art. 2º O valor do Símbolo C-1 constante da Tabela de Cargos em Comissão do Anexo V da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, passa a ser R\$12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º O valor do Símbolo C-1 constante do Anexo VII Tabela de Cargos em Comissão da Lei Complementar nº 145, de 07 de fevereiro de 1997, modificada posteriormente, passa a ser R\$12.000,00 (doze mil reais).

Art. 4º O Símbolo C-1 constante do item "A" - Tabela de Cargos em Comissão do Anexo II da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005, modificada posteriormente, com vigência até 31 de janeiro de 2022, passa a ser R\$12.000,00 (doze mil reais).

Art. 5º O Símbolo C-1 constante do item "A" - Tabela de Cargos em Comissão do Anexo II da Lei Complementar nº 918, de 04 de novembro de 2021, modificada posteriormente, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2022, passa a ser R\$12.000,00 (doze mil reais).

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as que modificam o Símbolo C-1 na Lei Complementar nº 922/2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de dezembro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 14 de dezembro de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

(Aprovada pela Câmara Municipal em 13.12.2021 Projeto de Lei Complementar nº 38/2021, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Marília, com Emenda proposta pelo Prefeito Municipal)

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento (R\$)
A	9.770,27
B	7.063,23
C	5.520,38
D	4.323,05
E	3.644,08
F	3.291,63
G	3.137,96
H	2.844,50



LEI COMPLEMENTAR Nº 930 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR Nº 674/2013, SUBSTITUINDO O ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO, BEM COMO AS LEIS COMPLEMENTARES NOS 11/1991, 145/1997, 450/2005 E 918/2021

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília,
usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo III da Lei Complementar nº 674, de 20 de março de 2013, fica substituído pelo que integra esta Lei.

Art. 2º. O valor do Símbolo C-1 constante da Tabela de Cargos em Comissão do Anexo V da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, passa a ser R\$12.000,00 (doze mil reais).


Art. 3º. O valor do Símbolo C-1 constante do Anexo VII - Tabela de Cargos em Comissão da Lei Complementar nº 145, de 07 de fevereiro de 1997, modificada posteriormente, passa a ser R\$12.000,00 (doze mil reais).

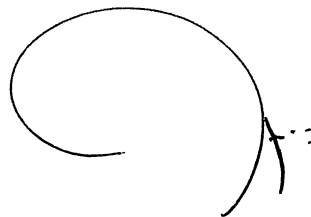
Art. 4º. O Símbolo C-1 constante do item "A" - Tabela de Cargos em Comissão do Anexo II da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005, modificada posteriormente, com vigência até 31 de janeiro de 2022, passa a ser R\$12.000,00 (doze mil reais).

Art. 5º. O Símbolo C-1 constante do item "A" - Tabela de Cargos em Comissão do Anexo II da Lei Complementar nº 918, de 04 de novembro de 2021, modificada posteriormente, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2022, passa a ser R\$12.000,00 (doze mil reais).

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as que modificam o Símbolo C-1 na Lei Complementar nº 922/2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de dezembro de 2021.


DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal





Lei Complementar nº 930/2021

-fl. 02-

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 14 de dezembro de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

(Aprovada pela Câmara Municipal em 13.12.2021 - Projeto de Lei Complementar nº 38/2021, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Marília, com Emenda proposta pelo Prefeito Municipal)



ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento (R\$)
A	9.770,27
B	7.063,23
C	5.520,38
D	4.323,05
E	3.644,08
F	3.291,63
G	3.137,96
H	2.844,50